

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1369479	AMANDA BEATRYZ DA SILVA DOMINGOS	Indeferido	O CÁLCULO DAS NOTAS E A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CORRESPONDEM AO PRECONIZADO NO ITEM 10 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1360725	AMANDA CEPHORA PORTELA SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS ELE JÁ SE ENCONTRA NA SITUAÇÃO DE CLASSIFICÁVEL E SUAS NOTAS FORAM LANÇADAS CORRETAMENTE, PODENDO O(A) MESMA CONCORRER DE FORMA ISONÔMICA COM OS DEMAIS CANDIDATOS.
1372449	ANA KÉRE GONÇALVES VIANA COSTA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA POIS NÃO FORAM ENVIADAS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DA MESMA, E DE ACORDO COM EDITAL, NO ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1360687	ANALICE PEREIRA LEITÃO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1370370	ANTONIO HEBER HOLANDA SILVA FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1371492	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS AMARO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1375593	CLAUDIA MARA MORAIS DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1365362	DALETY ANDRADE DE PAIVA	Indeferido	RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O EDITAL, NO ITEM 9.3. "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO."
1371271	DAMAZIO RODRIGUES DUARTE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) REFERENTE AO PROTOCOLO 1371271, POIS O CANDIDATO ENVIOU APENAS O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO. DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1364056	DANIEL GOMES DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." RESSALTA-SE, TAMBÉM, O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1376331	DANIELLA FERNANDES HOLANDA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA POIS NÃO FORAM ENVIADAS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DA MESMA, E DE ACORDO COM EDITAL, NO ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1374135	DAVI BRAGA GOMES JUNIOR	Indeferido	CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE NA SOLICITAÇÃO: CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS." CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO." CONSIDERANDO O ITEM 5.2, QUE DIZ QUE, "APENAS CONCORRERÃO ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE: A) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, SEJA EM CURSOS REGULARES OU NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) OU B) TENHAM OBTIDO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA), EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU AVALIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REALIZADOS PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO." CONSIDERANDO O ITEM 5.3, QUE DIZ QUE: "NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA." CONSIDERANDO O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL". DESSA FORMÁ, CONSIDERANDO ENTÃO QUE O CANDIDATO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA, POIS CURSOU PARTE DE SEU ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DE CARÁTER PRIVADO, CONFORME AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, DECIDIU-SE PELO INDEFERIMENTO.
1365196	DAVI DA COSTA OLIVEIRA	Indeferido	CONFORME ITEM 7.8. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO. A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA FOI PARA O CAMPUS FORTALEZA.
1374652	DAYANE CAMILO DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1362975	EMANUEL VICTOR HOLANDA MENDES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1361591	ENZO CARVALHO SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO APRESENTADO, TENDO EM VISTA QUE TODAS AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR ESTÃO DE ACORDO COM O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA CLASSIFICAÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO (EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE).
1372910	ENZO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Deferido	
1364897	ERIC JONHSON DUARTE DE LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. APÓS REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), CONFORME SOLICITADO, VERIFICA-SE QUE TODAS AS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E QUE A CLASSIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10, "DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1360141	EVELLYN RODRIGUES SALES	Indeferido	CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1367114	FELIPE BORGES TOMÉ	Indeferido	TENDO EM VISTA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 7.11.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE O PRESENTE RECURSO NÃO MERECE ACOLHIMENTO, RAZÃO PELA QUAL O MESMO DEVE SER INDEFERIDO.
1363301	FRANCISCO DANIEL DA SILVA PEREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. APÓS REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), CONFORME SOLICITADO, VERIFICA-SE QUE TODAS AS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E QUE A CLASSIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10, "DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1360003	FRANCISCO GILSON PEREIRA FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." E, DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1370219	FRANCISCO GUILHERME CARNEIRO DUARTE	Indeferido	CANDIDATO TEVE INSCRIÇÃO INDEFERIDA, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO LEGÍVEL CONFORME OS ITENS: 7.10. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PEDIDO DE INSCRIÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E DÃO AO IFCE, NO CASO DE DADOS INCORRETOS, INCOMPLETOS OU INVERÍDICOS, MESMO QUE CONSTATADOS A POSTERIORI, O DIREITO DE EXCLUIR OS CANDIDATOS DESTE PROCESSO E DECLARAR NULOS OS ATOS PRATICADOS EM DECORRÊNCIA DA INSCRIÇÃO; 7.11. O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL.
1373862	FRANCISCO OSIA MENDONÇA DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS ELE JÁ SE ENCONTRA APROVADO, CONFORME O SISTEMA Q-SELEÇÃO.
1373499	FRANCISCO PEDRO DUARTE ANDRADE	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONFORME ITEM "10. DA CLASSIFICAÇÃO" DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. ORIENTA-SE AO(A) CANDIDATO(A), AINDA, O CONHECIMENTO DO QUE DISPÕE O SUBITEM 10.6, ALÍNEA B) DO REFERIDO EDITAL.
1373273	FRANCISCO UELISON DE SOUSA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONFORME ITEM "10. DA CLASSIFICAÇÃO" DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. ORIENTA-SE AO(A) CANDIDATO(A), AINDA, O CONHECIMENTO DO QUE DISPÕE O SUBITEM 10.6, ALÍNEA B) DO REFERIDO EDITAL.
1366926	GABRIEL LIMA MOREIRA	Indeferido	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO, POIS AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO ESTÃO CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO. ALÉM DISSO, ESTABELECEM-SE EM EDITAL: 10.1. A MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ APURADA PELA ANÁLISE DE NOTAS/PONTUAÇÃO/CONCEITOS DISPONÍVEIS NO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO (CONFORME SUBITEM 7.5) E TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. E, 10.2. PARA FEITO DE CLASSIFICAÇÃO, AS NOTAS OU PONTUAÇÃO CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE SERÃO CONVERTIDAS PARA ESCORES DE 0 A 100, ACRESCENTANDO-SE UMA CASA DECIMAL AO VALOR ORIGINAL DE CADA NOTA CONSTANTE NO HISTÓRICO ESCOLAR.
1366979	GLEICIANE LIMA DOS SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." RESSALTA-SE, TAMBÉM, O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1361642	GRAZIELA MARQUES TORRES MARCIEL	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1370307	GRAZIELLY AMORIM RABELO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1365005	GUILHERME	Indeferido	TENDO EM VISTA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 7.11.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE O PRESENTE RECURSO NÃO MERECE ACOLHIMENTO, RAZÃO PELA QUAL O MESMO DEVE SER INDEFERIDO.
1367284	GUILHERME RÉGIS CORDEIRO SOARES	Indeferido	AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO ESTÃO CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
1360727	HERIKA SUELLEN BATISTA CABRAL	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1360118	IGOR ADRIEL SALLES DE MELO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1371161	IGOR NOGUEIRA BEZERRA	Indeferido	CARO CANDIDATO, RECURSO INDEFERIDO, POIS SEGUNDO O EDITAL, ITEM 5.3. NÃO PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA. MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO.
1376683	JOÃO VICTOR PAULINO DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. APÓS REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), CONFORME SOLICITADO, VERIFICA-SE QUE TODAS AS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E QUE A CLASSIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10, "DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1371250	JOÃO VITOR TERTULINO ALEXANDRE	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL." RESSALTA-SE, TAMBÉM, O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1361941	JOSE HENRIQUE VIANA SANTOS	Indeferido	APÓS ANÁLISE DO PRESENTE RECURSO, RATIFICA-SE O RESULTADO PRELIMINAR. RESSALTA-SE O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.11.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE QUE DETERMINA: "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS". E O SUBITEM 7.9.1. QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1364125	JOSEPH ANDREY DE MOURA BEZERRA	Indeferido	CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.
1371548	JUAN PABLO SOUSA VENANCIO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1364670	KARINE VICTORIA MARQUES FERNANDES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 7.9.1 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.". ASSIM, MANTÉM-SE A CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).
1367890	KATIANNE ALVES DE OLIVEIRA	Indeferido	ESSA SOLICITAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NÃO É VÁLIDA PARA A PRÉ-MATRÍCULA. VOCÊ DEVE FAZER NOVA SOLICITAÇÃO (PRÉ-MATRÍCULA) E ENCAMINHAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIO.
1369370	KAUAN RODRIGUES DE LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. A ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO FOI FEITA NO DIA 08/01 AS 21H20M NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES - CAMPUS FORTALEZA, FICANDO ESTA SENDO A SUA ÚNICA INSCRIÇÃO VÁLIDA CONFORME O SUBITEM 7.8. DO EDITAL, EXPRESSA QUE: "NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO".
1370852	KAYLANE EDUARDA PEREIRA MARQUES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1365160	KILVIA SOLEDADE MORAIS CARVALHO	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. APÓS REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), CONFORME SOLICITADO, VERIFICA-SE QUE TODAS AS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E QUE A CLASSIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10, "DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1361608	LANNA VITÓRIA MACÊDO MARTINS LIMA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: SUBITEM 7.11.1 "O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS"; SUBITEM 9.3. "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO"; SUBITEM 7.9.1 "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO"; E ITEM 7.2. "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO".
1366755	LARA GABRIELE DE ALMEIDA BEZERRA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. APÓS REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), CONFORME SOLICITADO, VERIFICA-SE QUE TODAS AS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E QUE A CLASSIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 10, "DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE.
1367345	LARA HILDENIA SALES SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1376558	LARAH MARYANNE DE ASSIS COSTA	Indeferido	7.8. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO.
1361163	LAVÍNIA DOS SANTOS PEREIRA	Indeferido	RECURSO INDEFERIDO, CONFORME ITEM 7.11.1. DO EDITAL: O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.
1361710	LEVI SARAIVA RIBEIRO	Deferido	DEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A).

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1364418	LOUANE GOMES DA SILVA SIMPLICIO	Indeferido	AS NOTAS SÃO CLASSIFICADAS CONFORME ITEM 10.4.1. PARA CURSOS TÉCNICOS QUE EXIGEM CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 1ª ETAPA - MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR CONSTANTE NO SUBITEM 10.1.1 OBTIDAS PELO CANDIDATO DO 6º AO 9º ANO (OU DA 5ª A 8ª SÉRIE, NO CASO DE HISTÓRICOS EMITIDOS ANTES DA MUDANÇA DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA NOVE ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2ª ETAPA - SOMA DAS MÉDIAS OBTIDAS NA 1ª ETAPA; 3ª ETAPA - RESULTADO OBTIDO NA 2ª ETAPA, DIVIDIDO PELO NÚMERO DE COMPONENTES CURRICULARES CONSTANTES NO SUBITEM 10.1.1, E SERÁ CONSIDERADO COMO NOTA FINAL, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR: NF = (M1+M2+M3)/3, ONDE: NF = NOTA FINAL; M1 = MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE LÍNGUA PORTUGUESA; M2 = MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE CIÊNCIAS; M3 = MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE MATEMÁTICA
1367376	LUCAS	Indeferido	CANDIDATO COM CADASTRO INCOMPLETO NO SISTEMA Q-SELEÇÃO.
1370081	LUCAS GUEDES MOREIRA	Deferido	DEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A).
1366140	LUDMILA MARIA PIRES DE OLIVEIRA	Indeferido	RECURSO INDEFERIDO, SEGUNDO O EDITAL, ITEM: 9.3. NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS.
1367710	LUDY MILA MOURA DE MENEZES	Indeferido	CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA.
1373343	LUSIANE ARRUDA DE MENÉZES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS".
1362840	LUZICLEIDE MARIA LOPES DA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTES EDITAIS." NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA. ALÉM DISSO, DE ACORDO COM O SUBITEM 7.9.1 DO REFERIDO EDITAL, ESTÁ EXPRESSO QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO."
1361188	MÁRCIO REIS LIRA DE CASTRO FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO QUE ESTABELECE O ITEM 7.2. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO".
1377293	MÁRCIO DE CASTRO EAKAFAZ JUNIOR	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS O MESMO NÃO EFETUOU DE MODO COMPLETO, SEU PROCESSO DE INSCRIÇÃO, CONFORME O SUBITEM 7.5. ALÍNEAS "C", "I", "II", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "C) REALIZAR O PROCEDIMENTO DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS, DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO (FRENTE E VERSO E DE MODO LEGÍVEL) NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/): I. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME OS SUBITEMS 7.7.1 E 7.7.2); II. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CANDIDATOS AOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES) OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES (CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO; MAGISTÉRIO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, OU DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA OU DE EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA OU DE AVALIAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REALIZADOS PELOS SISTEMAS ESTADUAIS DE ENSINO).
1372866	MARI FRAN	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS".

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR****Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1365853	MARIA ADEMYLLA MORAES SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO. SUA INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA POIS NÃO FORAM ENVIADAS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O DEFERIMENTO DA MESMA, E DE ACORDO COM EDITAL, NO ITEM 7.9.1, "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTE EDITAL, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1360247	MARIA EDUARDA FREITAS MATOS	Indeferido	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO, POIS AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO ESTÃO CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO. ALÉM DISSO, ESTABELECEM-SE EM EDITAL: 10.1. A MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ APURADA PELA ANÁLISE DE NOTAS/PONTUAÇÃO/CONCEITOS DISPONÍVEIS NO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO (CONFORME SUBITEM 7.5) E TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. E, 10.2. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, AS NOTAS OU PONTUAÇÃO CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE SERÃO CONVERTIDAS PARA ESCORES DE 0 A 100, ACRESCENTANDO-SE UMA CASA DECIMAL AO VALOR ORIGINAL DE CADA NOTA CONSTANTE NO HISTÓRICO ESCOLAR.
1376656	MERCIDIO OTTONI MELO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."
1375972	MILVIA	Indeferido	AS NOTAS SÃO DEFINIDAS COMO EDITAL: 1ª ETAPA - MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR CONSTANTE NO SUBITEM 10.1.1 OBTIDAS PELO CANDIDATO DO 6º AO 9º ANO (OU DA 5ª A 8ª SÉRIE, NO CASO DE HISTÓRICOS EMITIDOS ANTES DA MUDANÇA DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA NOVE ANOS) DO ENSINO FUNDAMENTAL.
1374919	MONICA DENISE PEREIRA BATISTA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONFORME ITEM "10. DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. ALÉM DISSO, ESTABELECEM-SE EM EDITAL: 10.1. A MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ APURADA PELA ANÁLISE DE NOTAS/PONTUAÇÃO/CONCEITOS DISPONÍVEIS NO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO (CONFORME SUBITEM 7.5) E TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. E, 10.2. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, AS NOTAS OU PONTUAÇÃO CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE SERÃO CONVERTIDAS PARA ESCORES DE 0 A 100, ACRESCENTANDO-SE UMA CASA DECIMAL AO VALOR ORIGINAL DE CADA NOTA CONSTANTE NO HISTÓRICO ESCOLAR.
1369827	RAFAEL CASSIANO DUARTE	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO".
1373277	RAFAEL SOUSA DE MENEZES	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONFORME ITEM "10. DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. ALÉM DISSO, ESTABELECEM-SE EM EDITAL: 10.1. A MÉDIA FINAL DOS CANDIDATOS SERÁ APURADA PELA ANÁLISE DE NOTAS/PONTUAÇÃO/CONCEITOS DISPONÍVEIS NO HISTÓRICO ESCOLAR DO CANDIDATO OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE VÁLIDO (CONFORME SUBITEM 7.5) E TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. E, 10.2. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, AS NOTAS OU PONTUAÇÃO CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR OU EM DOCUMENTO EQUIVALENTE SERÃO CONVERTIDAS PARA ESCORES DE 0 A 100, ACRESCENTANDO-SE UMA CASA DECIMAL AO VALOR ORIGINAL DE CADA NOTA CONSTANTE NO HISTÓRICO ESCOLAR.
1366357	RAIANA JANIERE NASCIMENTO OLIVEIRA	Indeferido	CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA .
1368937	RAIMUNDO JOCILÉ GOMES VIEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTE EDITAL."



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1361479	RAUANY DE MOURA DE ALMEIDA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS".
1376372	ROSÁLIA ALICIA DE FREITAS JALES	Indeferido	CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE NA SOLICITAÇÃO: CONSIDERANDO O ITEM 7.1, QUE DIZ QUE, "ANTES DE EFETUAREM A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO CONHECER O TEOR DO EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://QSELECAO.IFCE.EDU.BR E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEM TODOS OS REQUISITOS NELE EXPRESSOS." CONSIDERANDO O ITEM 7.2, QUE DIZ QUE, "A INSCRIÇÃO IMPLICA, AUTOMATICAMENTE, O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE INGRESSOS/IFCE NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO AO QUAL OS CANDIDATOS OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO." CONSIDERANDO O ITEM 7.5.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA NÃO ESTEJAM PORTANDO HISTÓRICO ESCOLAR, PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DA ESCOLA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO." CONSIDERANDO O ITEM 7.5.1.1, QUE DIZ QUE, "OS CANDIDATOS QUE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, AINDA ESTEJAM CURSANDO A ÚLTIMA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL (PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, INTEGRADOS E DO PROEJA) OU DO ENSINO MÉDIO (PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES), PODERÃO APRESENTAR, EXCEPCIONALMENTE, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO À QUAL ESTEJA VINCULADO, NELA DEVENDO CONSTAR TODAS AS NOTAS OBTIDAS ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO." CONSIDERANDO O ITEM 7.11, QUE DIZ QUE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTES EDITAIS". O DOCUMENTO APRESENTADO PELA CANDIDATA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O ITEM QUE A REQUERENTE CITOU, 7.5.1, ONDE A MESMA PODERIA ENVIAR UM DOCUMENTO EQUIVALENTE AO HISTÓRICO ESCOLAR. FOI ANEXADA UMA DECLARAÇÃO DE QUE A ALUNA HAVIA CONCLUÍDO O 9º ANO, TAMBÉM FOI ANEXADO O HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE NO CAMPO DE APROVAÇÃO DO 9º ANO CONSTAVA "APROVADA", PORÉM SEM NENHUMA NOTA. NO FIM DO REFERIDO DOCUMENTO, FOI CONSTATADO NÚMEROS, SEPARADOS POR SIGLAS E PONTO E VÍRGULA, PORÉM EM NENHUM LUGAR DO DOCUMENTO HÁ UMA IDENTIFICAÇÃO QUE ESSES NÚMEROS CORRESPONDEM ÀS NOTAS DO 9º ANO. CONSIDERANDO ENTÃO QUE NÃO ESTAVAM CLARAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAVAM NO HISTÓRICO E NÃO FORAM ATENDIDAS AS ALTERNATIVAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, DECIU-SE PELO INDEFERIMENTO.
1360504	ROSEMBERG GARCES DE SOUSA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 10.6. ALÍNEA (B) DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "SE O HISTÓRICO ESCOLAR APRESENTAR UM ÚNICO CONCEITO DE APROVAÇÃO (APROVADO OU EQUIVALENTE), DEVERÁ SER CONSIDERADA A NOTA 70 PARA EFEITO DE ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS."
1364081	RUBENS CARMO DA SILVA NETO	Indeferido	CONFORME ITEM 7.9.1. APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO.
1361564	STEPHANIE DIAS DE BRITO	Indeferido	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO, POIS AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO ESTÃO CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
1375918	THAIS CASTELO BRANCO	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.11 DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "O CANDIDATO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 7.5 DESTES EDITAIS." RESSALTA-SE, TAMBÉM, O ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.9.1. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, QUE DETERMINA QUE "APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO ESTABELECIDO NO ANEXO II DESTES EDITAIS, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO".
1375884	THAÍS CAVALCANTE ARAÚJO	Indeferido	MANTÉM-SE O INDEFERIMENTO, POIS AS NOTAS LANÇADAS PELA COMISSÃO ESTÃO CONFORME O DOCUMENTO APRESENTADO PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
1360100	THIAGO DA SILVA FERREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS DE ACORDO COM O SUBITEM 9.3. DO EDITAL Nº 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES PROCESSOS SELETIVOS".

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Processo Seletivo 2021.1 - Cursos Técnicos - 15 campi

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1361181	VICTOR LUCAS DA SILVA NEVES	Indeferido	7.8. NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO OPTAR APENAS POR UM CURSO. CASO SEJA CONSTATADO MAIS DE UM REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, POR NÚMERO DE CPF, SERÁ CONFIRMADO SOMENTE O ÚLTIMO.
1361079	VITORIA TEMOTEO DA SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A), POIS SUAS NOTAS ENCONTRAM-SE LANÇADAS CORRETAMENTE COM BASE NO HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE APRESENTADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONFORME ITEM "10. DA CLASSIFICAÇÃO", DO EDITAL N° 16/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, ESPECIFICAMENTE, SUBITEM 10.2 QUE TRATA SOBRE A CONVERSÃO DE NOTAS.